



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ATA DE DEMONSTRAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2022

OBJETO: Registro de preço para possível contratação de plataforma (SaaS) que permite a criação, edição, padronização, automação e geração automática dos documentos relacionados a processos licitatórios, contratação direta, aplicação de sanções, alteração contratual, contendo banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, para uso do Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana e dos municípios consorciados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I.

PREÂMBULO

Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, em sala própria da sede do CIMOG – Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, na Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, deu-se início à reunião de análise de prova de conceito do Pregão Eletrônico 005/2022 cujo objeto consiste em registro de preço para possível contratação de plataforma (SaaS) que permite a criação, edição, padronização, automação e geração automática dos documentos relacionados a processos licitatórios, contratação direta, aplicação de sanções, alteração contratual, contendo banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, para uso do Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana e dos municípios consorciados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência ANEXO I, Ênio Herondino de Moraes – consultor do CIMOG, Clóvis José Vilela Júnior – representante da Prefeitura de Conceição da Aparecida, Pedro Henrique Paulino Santos – representante de Prefeitura de Monte Santo de Minas e Élcio Carlos do Rosário – representante da Prefeitura de Guaxupé. Acompanhando a comissão estava presente o senhor pregoeiro Marco Aurélio Marçal Cacciari, designados para a Sessão Pública em epígrafe, na ausência do representante nomeada na portaria cima, compareceu a Sra Jessica Fernanda Dias representando Prefeitura Municipal de Cabo Verde.

CREDENCIAMENTO

Empresa	Nome Representante Credenciados	CPF
RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	AELSON APARECIDO DA SILVA	131.453.278-28



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Deu início da apresentação da licitante vencedora do certame das funcionalidades do sistema proposto, nos moldes do Edital, sendo esta assistida por todos os presentes.

REGISTRO DA DEMONSTRAÇÃO

A vista da Demonstração a equipe técnica decidiu pela aceitação dos sistemas apresentados pela licitante, haja vista que os produtos apresentados atenderam ao percentual mínimo exigido conforme PROVA DE CONCEITO anexo que fará parte integrante deste processo.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou como aceito o sistema da empresa **RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, em seguida encerrou a presente reunião.

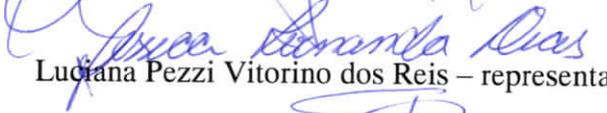
Guaxupé, 11 de novembro de 2022.


Marco Aurélio Marçal Cacciari
Pregoeiro

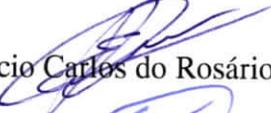
EQUIPE TÉCNICA NOMEADA CONFORME PORTARIA Nº 08/2022


Ênio Herondino de Moraes – consultor do CIMOG


Clóvis José Vilela Júnior – representante da Prefeitura de Conceição da Aparecida


Luciana Pezzi Vitorino dos Reis – representante de Prefeitura de Cabo Verde


Pedro Henrique Paulino Santos – representante de Prefeitura de Monte Santo de Minas


Élcio Carlos do Rosário – representante da Prefeitura de Guaxupé

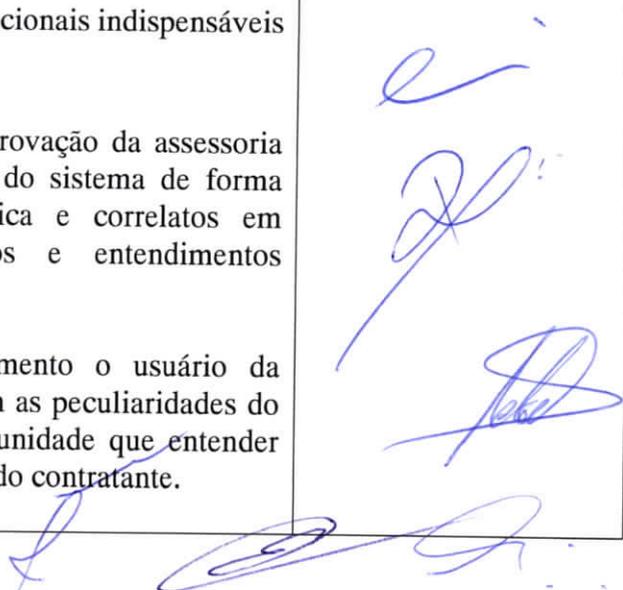

Representante RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 26.252.682/0001-13



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Após as demonstrações dos sistemas, realizadas pela empresa RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA que consagrou-se vencedora do pregão eletrônico 03/2022, que ocorreu no dia de outubro do corrente ano, conforme ata no processo, bem como as fichas de avaliação individual de cada sistema aferidas pela Comissão do CIMOG nomeada pela Portaria Nº 08/2022 de 04 de novembro de 2022, têm-se o seguinte resultado:

3 – DO SISTEMA	SITUAÇÃO
<p>3.1 – Permitir a criação, edição, padronização, geração de documentos, organização e automação de processos de licitação, contratações diretas, alterações contratuais e de aplicação de sanções, podendo o conteúdo de cada documento ser previamente analisados, permitindo a condução e tramitação de procedimentos com qualidade, uniformidade, segurança e celeridade.</p> <p>3.2 – Disponibilizar dentro do sistema modelos de documentos de formalização de demandas, estudos técnicos preliminares, termos de referências, despachos internos de aprovação, mapas de cotações, dotação orçamentária e financeira, solicitação de pareceres, parecer jurídico, editais de licitação, avisos de dispensa, minutas de propostas, declarações exigidas por lei, minutas de atas e contratos, termo de homologação, contratos, atas de registro de preços, termos aditivos, de apostilamento, relatórios, notificações, avisos de licitação, certidões, documentos para realização de contratação direta, alteração contratual e processos de aplicação de sanções – possibilitando aos usuários com auxílio da assessoria jurídica do Município, a edição, adaptação à legislação, padronização e geração desses documentos dentro de cada etapa do processo criado, de modo que os servidores limitar-se-ão a preencher dados específicos de cada etapa-documento, tais como: quantitativos do objeto; prazo de execução; possibilidade de prorrogação se couber; estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; informação sobre a adequação orçamentária, dentre outros campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação.</p> <p>3.2.1 – Os documentos descritos no item 3.3 (após aprovação da assessoria jurídica do contratante) deverão ser utilizados dentro do sistema de forma organizada em cada processo de contratação pública e correlatos em conformidade com a legislação, atos normativos e entendimentos jurisprudenciais.</p> <p>3.2.2 – Permitir que após geração de cada documento o usuário da Administração possa editar o documento de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de conveniência e oportunidade que entender cabíveis, observando as regras internas de padronização do contratante.</p>	<p>ATENDEU TODOS OS ITENS</p> 

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

3.3– Permitir o cadastro dentro do sistema das informações pertinentes e necessárias para conclusão de todos os documentos mencionados no item 3.3 (como nome dos responsáveis pela elaboração de cada documento, cargos, funções, endereços, qualificação do contratante, dados das empresas licitantes, dos representantes, tabelas, dentre outros dados) possibilitando o preenchimento automático dessas informações dentro de cada documento, bem como a comunicação entre as etapas posteriores evitando o retrabalho.

3.4– Permitir que cada processo (de licitação, contratação direta, alteração contratual ou qualquer outro procedimento relacionado a contratação pública) criado dentro do sistema siga um fluxo pré- configurado de acordo com as exigências legais e que todas as etapas dos respectivos processos estejam conectadas entre si, de modo que o documento cadastrado na etapa posterior reutilize, quando necessário, todas as informações lançadas no documento anterior de forma automática.

Exemplo: Licitação - Modalidade Pregão 1º documento – Minuta de documento de formalização de demanda; 2º minuta de estudo técnico preliminar se for o caso; 3º Minuta de termo de referência; 4º estimativa de despesa; 5º minuta de declaração de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; 6º Minuta de edital e seu anexos – 7º Minuta de parecer jurídico; 8º contrato/ata de registro de preço utilizando os dados ; 9º resumo de contratos/atas.

Exemplo: Contratação direta 1º documento – Minuta de documento de formalização de demanda; 2º minuta de estudo técnico preliminar se for o caso; 3º Minuta de termo de referência, se for o caso; 4º estimativa de despesa; 5º minuta de declaração de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; 6º Minuta de parecer jurídico, se for o caso; 7º razão da escolha do contratado; 8º justificativa de preço; 9º ratificação/autorização da autoridade competente.

3.4.1 - Assim como nos exemplos acima, cada processo (licitação, contratação direta, alteração contratual, aplicação de sanções) deverá ter sua sequência de documentos padronizados dentro de cada etapa, pré- configuradas de acordo com a sequência de atos previstos nas respectivas leis, permitindo a comunicação entre elas de forma a evitar o retrabalho de informações já lançadas nos campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação.

3.5 – A exibição dos documentos referente ao processo deve ser apresentada em uma tela contendo todas as etapas do processo, permitindo a visualização, impressão ou download no formato PDF ou WORD ou similar. Os documentos passarão a ter validade jurídica após impresso, assinado pelo servidor e juntado no respectivo processo físico.

3.6– Permitir que cada usuário acompanhe e visualize a evolução do processo



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

<p>dentro do sistema, podendo, entretanto, atuar apenas nos documentos de sua competência;</p> <p>3.7 – O sistema deve permitir que o usuário cancele os documentos integrantes de qualquer processo quando entender que o documento disponível dentro do sistema seja incompatível com o objeto, mediante justificativa em campo próprio;</p> <p>3.8 – Deve dispor de recursos para o formato PDF contendo dados do contratante, inclusive o timbre oficial no cabeçalho;</p> <p>3.9 – Deve suportar a pré-visualização (preview) em PDF de documentos dentro do próprio sistema sem a necessidade de armazená-los localmente;</p> <p>3.10 – O sistema deve permitir que o usuário localize o processo pelo número identificador, objeto ou outra forma de identificação;</p> <p>3.11 – O sistema deve permitir o cadastro de fornecedores (qualificação completa) com busca, seleção e preenchimento automático nos instrumentos contratuais;</p> <p>3.12 – Permitir que após concluído o processo de licitação ou de contratação direta, no caso de instauração de eventual procedimento de alteração contratual ou de aplicação de sanções, sejam reutilizados os dados do processo principal de forma automática.</p> <p>3.13 – Conter banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, contendo jurisprudências, modelos de editais, termos de referência, decisões, estudos técnicos, manuais.</p> <p>3.14 – <u>Serão aceitos outros métodos, técnicas, funcionalidades similares às especificações descritas</u> acima que leve ao mesmo resultado, sendo também permitida adaptações.</p>	
<p>4 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS</p>	<p>SITUAÇÃO</p>
<p>4.1– Operar em plataforma WEB, sendo compatível com os navegadores nas versões recentes do Mozilla Firefox, Internet Explorer e Google Chrome, incluindo navegadores para dispositivos móveis;</p> <p>4.2– Possuir interface para usuários por meio de navegador web para todas as funcionalidades, sem necessidade de instalação de qualquer componente no computador do usuário final;</p> <p>4.3– O acesso ao software deve ser totalmente feito por meio da internet;</p> <p>4.4– A contratante deverá, quando necessário, possuir acesso total para</p>	<p>ATENDEU TODOS OS ITENS</p> 



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

configurar seus perfis de acesso à solução, podendo editar, adicionar ou excluir usuários;

4.5– O Software deverá ser acessado por meio de senhas individuais de acesso;

4.6– O Software deverá ser capaz de identificar cada dado registrado ou excluído, bem como logar os acessos, onde deverá ficar registrado o nome do usuário, data, horário e IP, e, permitir registrar todas as transações como inclusão, alteração, exclusão;

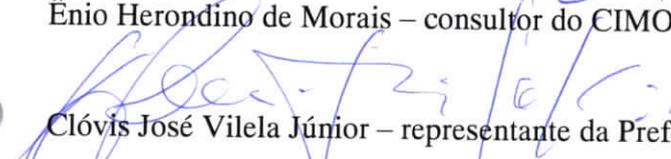
4.7– Serão aceitas outras tecnologias, funcionalidade similares às descritas acima que leve ao mesmo resultado.

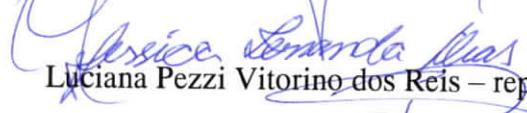
Guaxupé 11 de novembro de 2022.


Marco Aurélio Marçal Cacciari
Pregoeiro

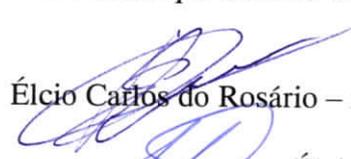
EQUIPE TECNICA NOMEADA CONFORME PORTARIA Nº 08/2022


Ênio Herondino de Moraes – consultor do CIMOG


Clóvis José Vilela Júnior – representante da Prefeitura de Conceição da Aparecida


Luciana Pezzi Vitorino dos Reis – representante de Prefeitura de Cabo Verde


Pedro Henrique Paulino Santos – representante de Prefeitura de Monte Santo de Minas


Élcio Carlos do Rosário – representante da Prefeitura de Guaxupé

Élcio Carlos do Rosário
Representante RVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 26.252.682/0001-13